



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM DESPESAS COM
TARIFAS BANCÁRIAS DAS CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Gestora Pública do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia, Sra. JERUZA MENDONÇA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**, em favor da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.XXX.XXX/0001-04, estabelecida no ST Bancário Sul, Qd. 04, Nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.092-900, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, observadas as disposições do art. 74, I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a vigência até o dia 31/12/2026;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 13 de fevereiro de 2026.

JERUZA MENDONÇA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação